



DOS LOBO AOS CARNEIRO: CONTINUIDADE DE ASPECTOS DA MOBILIDADE SOCIAL ENTRE O MEDIEVO PORTUGUÊS E O PERÍODO COLONIAL DO BRASIL

Ana Lunara da Silva Morai¹

André Madruga Coelho²

Resumo: O presente artigo analisa por meio da comparação de duas famílias, os Lobo e os Carneiro, as estratégias sociais utilizadas por famílias para alcançar ascensão social em cronologias e espaços distintos. Tal análise busca elucidar, sobretudo, que muitas das estratégias de acumulação e de maximização de recursos materiais e de capital simbólico utilizadas por famílias da América portuguesa remontam à Idade Média. Para tanto, desconstruir-se-á a ideia de uma mobilidade social inalcançável, apontando, principalmente, que a promoção social era possível desde o medievo. Tal estudo comparativo lança elementos norteadores para a compreensão da formação do estatuto da nobreza ultramarina. Essa pesquisa, a qual se insere no campo da História social da família, utilizou o cruzamento de fontes de diversas naturezas, existentes, sobretudo, no Arquivo Histórico Ultramarino (AHU) e no Arquivo Nacional da Torre do Tombo (ANTT).

Palavras-chave: Mobilidade social; América portuguesa; Idade média.

FROM LOBO TO CARNEIRO: CONTINUITY OF ASPECTS OF SOCIAL MOBILITY BETWEEN THE PORTUGUESE MEDIEVAL AND THE COLONIAL PERIOD OF BRAZIL

Abstract: The present article analyzes by comparing two families, the Lobo and the Carneiro, social strategies used by families to achieve social mobility in distinct times and spaces. This analysis intend to elucidate, above all, that many of the strategies of accumulation and maximization of material resources and symbolic capital used by families in Portuguese America date back to the Middle Ages. To this end, the idea of an unattainable social mobility will be deconstructed, pointing out, mainly, that social promotion was possible since the Middle Ages. Such a comparative study introduces guiding elements to understand the formation of the status of the overseas nobility. This research, which is inserted in the field of family social history, used the crossing of sources of different natures, existing specially in the Arquivo Histórico Ultramarino (AHU) and in the Arquivo Nacional da Torre do Tombo (ANTT).

Keywords: Social mobility; Portuguese America; Middle Ages.

Introdução

O presente artigo tem por objetivo analisar as estratégias sociais utilizadas por duas famílias para alcançar ascensão social em cronologias e espaços distintos.

¹ Universidade Federal do Rio Grande do Norte. Email: analunara@gmail.com

² Universidade de Évora. E-mail: andrefmcoelho@gmail.com

A família Lobo corresponde a uma linhagem proveniente das elites urbanas da cidade de Évora, Portugal, e que conheceram um percurso de ascensão durante os finais dos séculos XIII e XV. Os Carneiro, originais da região do Minho, Portugal, assentaram-se na capitania de Pernambuco, Estado do Brasil, no início do século XVII, onde ascenderam socialmente até finais do século XVIII.

Tal análise elucida que muitas das estratégias de acumulação e de maximização de recursos materiais e de capital simbólico utilizadas por famílias da América portuguesa remontam à Idade Média. O estudo comparativo desconstrói a ideia de que a mobilidade social era algo inalcançável, como apontado por alguns historiadores, evidenciando, principalmente, que a promoção social era possível desde o medievo.

Os estudos sobre família e reprodução social deparam-se com uma série de dilemas conceituais, sobretudo, oriundos da antropologia e da sociologia. Discute-se, entre outras questões: a amplitude e variabilidade do conceito de família ao longo do tempo; a relação entre os estruturantes sociais e as possibilidades de ação dos indivíduos; e ainda, dos conflitos entre os interesses (conscientes ou não) e as emoções.³ No âmbito da história, as pesquisas sobre família seguem em grande parte três perspectivas principais, articuladas entre si: 1) Pautadas na demografia histórica, as quais privilegiam os estudos quantitativos acerca da reprodução biológica da família; 2) Debruçadas sobre a identidade e representação da família, os quais priorizam fontes qualitativas; 3) Guiadas pela economia doméstica, ou seja, sobre padrões de organização da renda da família e práticas de herança.⁴

As pesquisas sobre estas questões para a América portuguesa têm sugerido uma grande heterogeneidade de modelos de reprodução social levando em consideração não só a diversidade de estratos sociais, mas também as variações regionais.⁵ No tocante às camadas sociais mais proeminentes da América

³ A historiografia sobre este tema é bastante vasta. Ver, entre muitos outros, as seguintes obras: BURGUIÈRE, André *et al* (Dir.). **História da família**. 3 volumes. Lisboa: Terramar, 1998. GOODY, Jack; THIRSK, Joan; THOMPSON, E. P (Eds). **Family and inheritance: rural society in Western Europe, 1200-1800**. Cambridge: University Press, 1979. GOODY, Jack. **Família e casamento na Europa**. Oeiras: Celta, 1995.

⁴ Esta categorização foi proposta por: ANDERSON, Michael. **Elementos para a História da Família Ocidental 1500-1914**. Lisboa: Editorial Quercus, 1984.

⁵ SILVA, Maria Beatriz Nizza da. **História da Família no Brasil Colonial**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1998.

portuguesa, os historiadores articularam, sobretudo, a economia doméstica com a demografia histórica, para estudar, entre outros temas, as diferentes particularidades jurídicas do direito sucessório e familiar⁶; a acumulação e gestão patrimonial de grandes potentados locais, senhores de terra e/ou senhores de engenhos em diferentes capitanias.⁷ A análise deste artigo, resultado parcial das investigações realizadas para duas teses de doutorado, também articulará ambas as perspectivas. Além das pesquisas anteriores, realizou-se o cruzamento das informações de fontes de diversas naturezas, como comunicação entre autoridades político-administrativas, requerimentos, ofícios, entre outras solicitações, existentes, sobretudo, no Arquivo Histórico Ultramarino (AHU) e no Arquivo Nacional da Torre do Tombo (ANTT).

A seguir será apresentado o conceito e a problemática da mobilidade social ascendente, ponto focal de análise deste artigo. Em sequência, serão analisadas as trajetórias de ascensão social das famílias Lobo e Carneiro, apreciando, sobretudo, muitas continuidades existentes, especialmente no que diz respeito a participação nas esferas de poder e de prestígio e a formação e consolidação de sua base patrimonial.

A mobilidade social sob perspectiva comparada

Compreende-se por *mobilidade social* – conceito necessário para o entendimento das estratégias sociais utilizadas por famílias de diferentes épocas – como a mudança de posição dentro da estrutura hierárquica de uma sociedade.⁸ Em 2013, Peter Burke, reconhecendo o uso dado pelos historiadores às ferramentas da sociologia, e que considerou ser com frequência acrítico, publicou uma obra que desejava viesse a servir de manual. Na obra *History and social theory*,

⁶ A exemplo do seguinte estudo: LEWIN, Linda. **Surprise heirs: Illegitimacy, Patrimonial Rights, and Legal Nationalism in Luso-Brazilian Inheritance, 1750-1821.** Vol.1. Stanford: Stanford University Press, 2003.

⁷ A exemplo dos seguintes estudos: PEDROZA, Manoela. **Engenhocas da moral: redes de parentela, transmissão de terras e direitos de propriedade na freguesia de Campo Grande (Rio de Janeiro, século XIX).** Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2011. PESSOA, Ângelo Emílio da Silva. **As ruínas da Tradição.** A casa da Torre Garcia d'Ávila. Família e propriedade no nordeste colonial. 2º ed. João Pessoa: Editora UFPB, 2017.

⁸ GIDDENS, Anthony. **Sociologia.** 6º edição. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 2008. p. 301-305.

o autor identificou vários métodos e problemas que têm orientado os trabalhos de historiadores e sociólogos, apresentando igualmente a definição de alguns dos conceitos centrais que podem ser aplicados pelas duas áreas.⁹ Sobre a mobilidade social, considera que existem três distinções que devem ser feitas: em primeiro lugar, entre os movimentos ascendentes e descendentes na escala social; em segundo, entre a mobilidade intrageracional, de um indivíduo, e intergeracional, ao longo de várias gerações; e, por fim, entre a mobilidade individual e a mobilidade de grupo. Sublinha ainda que existem dois problemas a ter em conta ao estudar a mobilidade social, nomeadamente as variações de grau e meios usados para alcançar consoante o espaço e tempo observados, advertindo igualmente para a leitura errônea a que as reproduções originárias do próprio período podem induzir, ao transmitirem uma imagem de imobilidade que poderia não corresponder à realidade. Em breves parágrafos, Burke não apenas sumariou o significado de “mobilidade social” como lançou os problemas fundamentais subjacentes ao uso do conceito para a investigação histórica.

Como base para a reflexão do tema deste trabalho encontra-se um artigo de António Manuel Hespanha sobre “A mobilidade social na sociedade de Antigo Regime”.¹⁰ Embora reconheça a existência de mobilidade, Hespanha considera que esta seria rara e pouco desejável, entendida na época como algo não-natural e contrária ao equilíbrio social, parte da própria ordem definida pelo divino. Neste quadro, a única mobilidade legítima seria aquela resultante da *honestidade*, isto é, que não derivaria de uma busca consciente; ou, então, seria consequência extraordinária da intervenção de poderes como o monarca, cuja ação era entendida enquanto reposição do equilíbrio natural. A interpretação proposta pelo autor é feita a partir de textos jurídicos e teóricos, método aliás expectável dada a sua formação académica na área do direito.¹¹ Contudo, retomando as palavras de Peter Burke, a produção jurídica e normativa insere-se no quadro das

⁹ BURKE, Peter. **History and social theory**. 2º ed. Cambridge: Polity Press, 2013.

¹⁰ HESPANHA, António Manuel. A mobilidade social na sociedade de Antigo Regime. **Tempo**, vol. 11, nº 21, 2006.

¹¹ São destaque as seguintes obras de António Manuel Hespanha sobre o direito português e instituições de poder: HESPANHA, António Manuel. **As vésperas do Leviathan**: instituições e poder político. Portugal (século XVII). Coimbra: Almedina, 1994. HESPANHA, António Manuel. **Caleidoscópio do Antigo Regime**. São Paulo: Alameda, 2012.

representações, pelo que uma observação que apenas tenha esta matéria como objeto enfrenta algumas limitações.

Levanta-se a questão colocada por Philippa Maddern para a Inglaterra medieval: “[...] why castigate the socially mobile if they not exist?”.¹² Em Portugal, quase uma década antes da publicação do artigo de António Manuel Hespanha, Nuno Gonçalo Monteiro tinha alertado para os riscos do “fetichismo do direito” e para os constrangimentos de uma análise do social feita somente a partir dos textos legislativos já que, em uma cultura jurídica contrária à mobilidade rápida, uma das estratégias utilizadas seria a adoção dos classificadores tradicionais, transmitindo uma ideia de imobilidade.¹³ Tal como Maddern, o autor reconheceu o paradoxo existente entre a literatura normativa e a realidade contemporânea, ao condenar a mobilidade social quando simultaneamente consagrava a obtenção de nobreza através do desempenho de cargos no oficialato. Já Georges Duby, referindo-se à Alta Idade Média, tinha demonstrado a forma como a produção jurídica e teológica sobre a organização da sociedade em três ordens estanques – *oratores, bellatores e laboratores* –, cujos membros teriam funções cujo cumprimento seria essencial para a harmonia do todo, correspondeu na verdade à construção de uma representação do social que se pretendia cristalizar e pacificar a sociedade, vindo a influenciar as formulações posteriores.¹⁴

Portanto, como não poderia deixar de ser dada a complexidade do social, a reflexão em torno da mobilidade nas sociedades, digamos, pré-industriais, exige que a observação não seja feita apenas de um ponto de vista. O escopo da análise deve, pois, ser alargado, para que se ultrapasse a idealização do plano teórico e se surpreendam, dentro do possível, as dinâmicas dessas sociedades. Contudo, perante este enquadramento mental, refletido na normativa, e que, apesar de constituir uma representação do seu contexto não deixava de o condicionar, através de que meios se processava esta mudança de posicionamento na escala social? Ou, por outras palavras, que elementos no percurso de indivíduos e grupos

¹² MADDERN, Philippa C. Social mobility. In: HORROX, Rosemary; ORMRDOD, W. Mark (ed.). **A social history of England. 1200-1500**. Cambridge: Cambridge University Press, 2006. p. 117.

¹³ MONTEIRO, Nuno Gonçalo. Elites locais e mobilidade social em Portugal nos finais do Antigo Regime. **Análise Social**, 2ª série, vol. XXXII, 141, 1997, p. 335-368.

¹⁴ DUBY, Georges. **As Três Ordens ou o imaginário do feudalismo**. Lisboa: Editorial Estampa, 2008.

devem ser observados para comprovar a existência de mobilidade social? São interrogações determinantes para a condução de qualquer investigação sobre esta matéria e que exigem algumas considerações que ajudem a concretizar o que se procura conhecer com o estudo da mobilidade social.

Nuno Gonçalo Monteiro, em seus estudos sobre a mobilidade social no final do Antigo Regime, recorreu às listas de elegíveis para os cargos concelhios em Portugal produzidas no século XVIII para comprovar a aplicabilidade do conceito.¹⁵ Citando as constatações feitas pelo historiador inglês Lawrence Stone, precursor no uso do método prosopográfico, Nuno Gonçalo Monteiro apontou aquela que considerou ser a linha de distinção essencial na sociedade portuguesa, desenhada na dicotomia entre os que viviam do trabalho manual e aqueles que não o faziam; ou seja, entre os que “viviam à lei de nobreza” e os que não viviam. Expressão, aliás, constante da legislação seiscentista.

Em outros termos, o estilo de vida era um dos critérios mais importantes para o reconhecimento da posição social do indivíduo, numa avaliação qualitativa feita pela comunidade (e no caso português também sancionado pela lei), aspecto próprio de uma *sociedade de estatuto*. Neste âmbito, leia-se o conceito de *estatuto* no sentido que lhe foi dado por Max Weber, que colocou a tônica no prestígio conferido pelo nascimento e pelo modo de vida enquanto estruturador da ordem social, em contraposição a *classe social*, onde a mobilidade seria determinada pela capacidade de aquisição material.¹⁶ Isto implica por parte do interveniente o conhecimento e interiorização das regras que regiam o *espaço social* que integrava, o qual é aqui entendido por meio da definição elaborada pelo etnólogo Georges Condominas, como “[...] o espaço determinado pelo conjunto dos sistemas de relações, característico do grupo considerado”¹⁷, do sistema de valores e práticas próprios e esperados de cada corpo social e reconhecido por todos, do *habitus*.¹⁸ Desta forma, a mobilidade social pode ser entendida enquanto competição por

¹⁵ MONTEIRO, Nuno Gonçalo. O ‘ethos’ nobiliárquico no final do Antigo Regime: poder simbólico, império e imaginário social. **Almanack brasiliense**, nº 02, 2006, p. 4-20.

¹⁶ WEBER, Max. **Economy and Society**. Vol. I, ed. de Guenther Roth e Claus Wittich, Berkeley. Los Angeles; Londres: University of California Press, 1978.

¹⁷ CONDOMINAS, Georges. Espaço social. In: ROMANO, Ruggiero. **Enciclopédia Einaudi**. Lisboa: IN-CM, 1998 (Vol. 38 - Sociedade-Civilização). p. 353.

¹⁸ BOURDIEU, Pierre. **Distinction**. A social critique of the judgment of taste. Londres; Nova Iorque: Routledge, 2010. p. 165-171.

estatuto, apenas compreensível na contraposição com outros grupos, tal como sugerido por Sandro Carocci, exigindo a aquisição de capital simbólico, político e social que permitisse a apropriação do espaço social.¹⁹

Mesmo na contemporaneidade, os valores do grupo a que se pretende ascender não são uma questão secundária, pelo contrário. O sistema de valores esteve inclusive na base de um artigo publicado pelo economista francês Thomas Piketty, no qual procurou avaliar o peso deste discurso na atualidade enquanto motivador ou dissuasor das pretensões de mobilidade.²⁰

Evidencia-se assim que esta questão se encontra longe de constituir um tópico de fácil abordagem, o que em parte poderá explicar a pouca atenção que a historiografia portuguesa e brasileira tem dado ao estudo da mobilidade social em épocas recuadas. Inclusive, o próprio debate acerca dos classificadores empregues nos estudos de história social não tem sido frequente, revelando a pouca reflexão e crítica de fundo sobre estes temas, a qual a realizar-se poderia evidenciar a complexidade associada aos problemas do exame sociológico do passado.

A título de exemplo, atente-se no conceito de *elite*, termo polissêmico e que se reporta a uma realidade heterogênea, podendo referir-se à elite de um todo ou a elite no interior de um grupo. Mas que critérios podem ser aplicados para definir a pertença de um indivíduo às elites? Riqueza e conhecimento por si não bastariam, poder político e militar também não, pelo que o prestígio necessário para o reconhecimento do estatuto seria muito provavelmente alcançado pela conjugação desses elementos.²¹ Philippa Maddern chegou a uma conclusão análoga sobre as causas múltiplas da mobilidade social após analisar o percurso de seis famílias medievais inglesas.²²

¹⁹ CAROCCI, Sandro. Social mobility and the Middle Ages. **Continuity and change**, nº 26, 2011. p. 391.

²⁰ PIKETTY, Thomas. Self-fulfilling beliefs about social status. **Journal of Public Economics**, 70, 1998. p. 115-132.

²¹ Veja-se o que foi dito relativamente ao conceito de *elites urbanas* pelos seguintes historiadores: LE GOFF, Jacques. Tentative de conclusions. **XXIV Congrès de la SHMES**. Roma, École Française de Rome, 1997. p. 443-456. CROUZET-PAVAN, Elisabeth. Les élites urbaines: aperçus problematiques (France, Angleterre, Italie). **XXIV Congrès de la SHMES**. Roma, École Française de Rome, 1997. p. 9-28. BRAUNSTEIN, Philippe. Pour une histoire des élites urbaines: vocabulaire, réalités et représentation. **XXIV Congrès de la Société des historiens médiévistes de l'enseignement supérieur public (SHMES)**. Roma, École Française de Rome, 1997, p. 29-38.

²² MADDERN, Philippa C. *Op. Cit.* p. 121-122.

O recurso a casos exemplares, à semelhança do exercício realizado por Maddern para o caso medieval inglês, constitui uma boa estratégia para descortinar os meios através dos quais se poderá ter concretizado o processo de mobilidade social no período tardo-medieval português e na América portuguesa. Para isto, selecionou-se duas famílias, alvos de investigações anteriores, os Lobo e os Carneiro, para realizar um estudo comparativo.

Os Lobo e os Carneiro

A família Lobo corresponde a uma linhagem proveniente das elites urbanas da cidade de Évora, Portugal, e que conheceram um percurso de ascensão durante os finais dos séculos XIII e XV.²³ Os Carneiro, ainda que tivessem origem na região do Minho, Portugal, assentaram-se em Pernambuco no início do século XVII. Nessa capitania, lutaram na Restauração contra os holandeses, atuaram na produção do açúcar e passaram a integrar a nobreza da terra – grupo heterogêneo das antigas estirpes de Pernambuco que por reconhecimento régio ou local passaram a ser reconhecidas enquanto nobres.²⁴ Essa família ascendeu socialmente ao longo dos séculos XVII e XVIII, chegando a obter brasão de armas e justificação de nobreza na segunda metade do século XVIII.²⁵

Não obstante as aparentes diferenças que separam os Lobo dos Carneiro, a sua comparação possibilita equacionar as vias pelas quais a mobilidade social se poderia processar em cronologias e espaços diversos, apreciando, sobretudo, muitas continuidades existentes. O percurso percorrido por essas famílias em sua ascensão social será analisado por meio de dois vetores principais: a participação nas esferas de poder e de prestígio e a formação e consolidação de sua base patrimonial.

²³ COELHO, André Madruga. **Poder e estatuto em Portugal no final da Idade Média**: os Lobo entre a cavalaria e a baronia. Évora: CIDEHUS; Edições Colibri, 2017.

²⁴ MELLO, Evaldo Cabral de. **Rubro Veio**: o imaginário da restauração pernambucana. 2ª ed. Rio de Janeiro: Topbooks, 1997. p. 127, 155.

²⁵ MORAIS, Ana Lunara da Silva. **Em busca da perpetuação**. Reprodução social e poder econômico da nobreza da terra nas Capitânicas do Norte, séculos XVI-XVIII. Tese (Doutorado em História), Universidade de Évora (Programa Interuniversitário de Doutoramento em História). Évora, 2021. *Idem*. **Entre Veados, Carneiros e formigas**: conflitos pela posse de terra na ribeira do Ceará-Mirim e concepções de mentalidade possessória, 1725-1761. Dissertação (Mestrado em História), Universidade Federal do Rio Grande do Norte. Natal, 2014.

No que respeita à proximidade relativamente aos vários poderes, em linhas gerais, tanto os Lobo como os Carneiro desempenharam cargos na governação local concelhia e no oficialato de nomeação régia, políticos e militares. O primeiro registo escrito da participação de um membro dos Lobo na administração do concelho de Évora pode ser encontrado na legislação concelhia compilada no *Livro das posturas antigas*.²⁶ Estas posturas consistem em determinações tomadas em reuniões de vereação durante as décadas de 70 e 80 do século XIV e que ganhavam força de lei. Cada item relata o processo de negociação que conduziu à definição da regulamentação em causa e enumera as figuras que nele estiveram envolvidas e entre as quais, a partir de 1378, encontramos alguns membros da família Lobo. O primeiro, Lopo Fernandes Lobo, aparece nesse ano e em 1381 e 1382 como regedor do concelho, cargo de nomeação régia com funções pouco claras, possivelmente escolhido para atuar em conjunturas de crise e instabilidade. Também por esses anos, os irmãos Martim Lopes Lobo e Fernão Lopes Lobo, que apoiaram o Mestre de Avis na sucessão ao trono, iniciaram a sua atividade na vida política concelhia, ainda que sem cargos definidos e provavelmente acabados de entrar na maioridade.

A família Carneiro destacou-se pela atuação em diferentes Câmaras das Capitanias do Norte do Estado do Brasil.²⁷ Alguns membros da família constam como camarários de Olinda, Pernambuco, desde meados do século XVII. A partir das primeiras décadas do século XVIII, vários membros da família passaram a atuar em Câmaras de outras capitanias, o que revela a preocupação em expandir as atuações sociais e econômicas da família para além de Pernambuco, pela possibilidade de interferir em negócios de seus interesses e conseqüentemente, para a ampliação de sua rede social.

A família, ao longo de cinco gerações, revezou os cargos camarários entre os irmãos, sobrinhos, tios e cunhados, como fizeram na Câmara de Olinda os irmãos

²⁶ BARROS, Maria Filomena; SANTOS, Maria Leonor Silva Santos (Org.). **O livro das posturas antigas da cidade de Évora**. Évora: CIDEHUS-UE, 2012.

²⁷ Atenta-se que a introdução do termo “Capitanias do Norte” em substituição a “capitanias anexas a Pernambuco” faz jus aos novos debates sobre a jurisdição dessa localidade. Evita-se utilizar o termo “anexas” devido à generalização das jurisdições e das temporalidades que Pernambuco possuía com relação às capitanias do Rio Grande do Norte, Ceará, Itamaracá e Paraíba. MENEZES, Mozart Vergetti de. Jurisdição e poder nas capitanias do Norte (1654-1755). **Saeculum Revista de História**, n. 14, p. 11-25, 2006.

Manuel (1654) e João Carneiro da Cunha (1657, 1688 e 1702), juntamente com seu cunhado, Paulo Carvalho de Mesquita (1661), casado com Úrsula Carneiro Mariz. Depois, o referido João passou a revezar o ofício com seu irmão Manuel Carneiro da Cunha (1691) e seu sobrinho Gonçalo Carneiro da Costa (1680 e 1697).²⁸ Em sequência, nas primeiras décadas do século XVIII, foram os filhos desses homens que passaram a ser eleitos nas Câmaras de Igarassu, Aquiraz e Natal.²⁹

A família, desse modo, privilegiava o filho ou o sobrinho mais velho para dar continuidade aos ofícios camarários desempenhados pelo pai ou tio em Olinda. Foi o filho homônimo e primogênito de Manuel Carneiro da Cunha, que deu continuidade à vereança em Olinda no início do setecentos, o qual também passou a ser o administrador do engenho da família, o Brumbrum, localizado próximo dessa Câmara, na freguesia da Várzea. Os demais filhos foram incumbidos de administrar as sesmarias do pai, sendo o segundo mais velho, Miguel Carneiro da Cunha, o responsável pelo espaço onde se concentravam o maior número de sesmarias da família, na capitania do Ceará.³⁰ O filho mais novo foi destinado ao Rio Grande do Norte, onde o pai tinha duas sesmarias.³¹ Foi uma estratégia desses membros averiguar o funcionamento da economia local, e buscar ingressar na Câmara para melhor intervir nos negócios. Miguel Carneiro da Cunha foi juiz ordinário na Câmara de Aquiraz em 1719,³² capitania onde atuou na pecuária e

²⁸ FONSECA, Antônio José Victoriano Borges da. Nobiliarquia Pernambucana. **Anais da Biblioteca Nacional**. Rio de Janeiro, XLVII, 1925 [1935]. Vol.1. p. 197-203.

²⁹ Arquivo Histórico Ultramarino (AHU)-Pernambuco (PE), Cx. 32, doc. 2950. 1725, agosto, 20, Olinda. AHU-PE. Cx. 61, doc. 5192. 1744, outubro, 5, [Igarassu]; Cx. 76, doc. 6350. 1754, maio, 12, Igarassu; Cx. 78, doc. 6532. 1755, maio, 5, Igarassu; Cx. 117, doc. 8939. 1774, outubro, 4, Igarassu; Cx. 104, doc. 8099. 1767, maio, 27, Igarassu; Cx. 108, doc. 8380. 1770, março, 24, Igarassu. AHU-Ceará (CE), Cx. 2, doc. 115. 1730, agosto, 2, Aquiraz; doc. 142. 1733, maio, 1, Aquiraz. Arquivo Público Estadual do Ceará (APECE), Câmara do município de Aquiraz (CMA), Livro 18 (1721-1726), fl 28; Livro 19 (1726-1735), s/f. Instituto Histórico e Geográfico do Rio Grande do Norte (IHGRN), Livros dos Termos de Vereação do Senado da Câmara do Natal (LTVSCN), Cx.1, Liv. 1709-1721, fls. 117-119 [1718].

³⁰ Trata-se de oito sesmarias solicitadas entre 1703 e 1708. Plataforma SILB (Sesmarias do Império Luso-brasileiro). Disponível em: <<http://www.silb.cchla.ufrn.br/>>. Códigos: CE 0079; CE 0250; CE 0213; CE 0245; CE 0247; CE 0261; CE 0301 e CE 0309. Miguel Carneiro da Cunha, em 1719 e em 1731, solicitou para si mais duas sesmarais. Plataforma SILB: Códigos: CE 0429; CE 1005.

³¹ Solicitadas em 1712, na ribeira do Ceará-Mirim. Plataforma SILB: Códigos: RN 0333; RN 0334. João Carneiro da Cunha, em 1737, solicitou para si mais uma sesmarais. Plataforma SILB: Código: RN 0455.

³² MELLO, Antônio Joaquim de. **Biografias de Alguns poetas, e homens ilustres da província de Pernambuco**. Tomo II. Recife: Typographia Universal, 1858. p. 210.

ainda se envolveu em querelas locais.³³ Para além disso, Miguel teve um cunhado, Antônio Freitas da Silva, e um primo, Antônio Carneiro da Cunha, camarários na vila de Aquiraz em 1729 e 1733.

João Carneiro da Cunha foi eleito na Câmara do Natal (1718), poucos anos depois foi eleito vereador da Câmara de Olinda (1725 e 1731), mas, somente depois que seu irmão mais velho exerceu um mandato (1721). João, posteriormente, por ter estabelecido um relevante patrimônio em Igarassu, os quais ele usou para instituir um vínculo de bens em 1749, como se analisará adiante, passou a ser vereador em Igarassu em 1754, bem como muitos de seus descendentes, como seu filho Estevão José Carneiro da Cunha (1755), e seus netos João Carneiro da Cunha (1767-1770) e Manuel Xavier Carneiro da Cunha (1774). Ademais, nas últimas décadas do século XVIII, observou-se ainda o revezamento dos cargos camarários no Recife, por meio do dito João Carneiro da Cunha (1782 e 1805) e seu primo Francisco Xavier Carneiro da Cunha (1787).

Observa-se que a opção de ampliar as atuações das famílias para outras capitanias também estava restringida pelo número de filhos e agregados disponíveis, pois, uma vez que ingressavam em universidades ou instituições religiosas, dificilmente poderiam dirigir-se e estabelecerem-se em outros espaços para então serem eleitos em Câmaras. Soma-se a isso, o impedimento de parentes de até quarto grau tomarem posse simultaneamente em uma mesma Câmara.³⁴ Assim, os membros de uma mesma família, a princípio, não poderiam atuar conjuntamente em uma mesma Câmara. Esse parece ter sido mais um motivo para os jovens membros da família Carneiro buscarem novos espaços para angariar experiência no exercício do poder.

Esses revezamentos devem ter gerado uma forte união dos membros dessa família – tal como possivelmente ocorreu na família Lobo por meio da atuação conjunta de irmão no mesmo concelho – e de seus agregados parentais, especialmente dos cunhados, pois, quando eleitos deveriam representar os interesses de todo o grupo. Para além disso, o esquema de revezamento parece ter

³³ AHU-CE, Cx. 2, doc. 97. 1728, maio, 10, Lisboa. AHU-PE, Cx. 51, doc. 4528. 1738, março, 31, Recife.

³⁴ Ordenações Filipinas, Liv. 1, Tit. 67: Em que modo se fará a eleição dos Juizes, Vereadores, Almotaces e outros Oficiais (Cont.). Disponível em: <http://www1.ci.uc.pt/ihti/proj/filipinas/l1p155.htm>. Acesso em: 01/2021.

sido bastante útil tendo em vista que esses indivíduos, não raras vezes, assumiram, postos militares, e ainda eram responsáveis pela gerência de engenhos, o que demandava intenso trabalho ao longo de muitos meses – embora a força motriz dessa atividade fosse sempre fruto das pessoas escravizadas –, entre outros tipos de propriedade.

As freguesias e/ou capitanias onde os membros da nobreza da terra exerceram ofícios camarários frequentemente foram as mesmas onde detiveram patentes militares e bens imóveis. Dessa maneira, acredita-se que o exercício de poder de diferentes naturezas sobre o mesmo espaço garantiu a promoção social da família em análise. Tratava-se, portanto, de ações multifacetadas que, a partir de finais do século XVII, extrapolavam atuações na capitania de Pernambuco.

Atenta-se, ainda, que a participação nas Câmaras não apenas viabilizava o exercício do poder por meio da tomada de decisões e de possíveis desvios de rendas e beneficiamento de parentes e amigos, mas a prática da edilidade, por si só, era nobilitante. Isso porque os róis dos elegíveis, desde os tempos medievais, deveriam ser elaborados por pessoas “das mais antigas e honradas”, e os eleitos estarem entre os “homens bons”.³⁵ Por essa razão é que a maioria dos edis das Câmaras da América portuguesa justificaram sua eleição por sua “conhecida nobreza”, especialmente, na conquista da terra, na Restauração, e no exercício de postos das ordenanças. Além de Olinda, há o exemplo das Câmaras do Rio de Janeiro,³⁶ de Natal,³⁷ e de São Luiz do Maranhão.³⁸ Destarte, por algumas vezes os cidadãos do ultramar, aqueles que desempenharam cargos administrativos nas Câmaras, receberam os mesmos privilégios que os cidadãos da cidade do Porto, como: permissão para portar armas, não serem constrangidos a participar de

³⁵ MONTEIRO, Nuno Gonçalo. Os concelhos e as comunidades. *In*: MATTOSO, José (Dir.). **História de Portugal**. Vol. IV: HESPAÑA, António M. (Coord.) O Antigo Regime (1620-1807). Lisboa: Editorial Estampa, 1998. p. 288.

³⁶ BICALHO, Maria Fernanda. **A cidade e o império**. O Rio de Janeiro no século XVIII. Rio de Janeiro: Civilização brasileira, 2003. p. 372.

³⁷ BARBOSA, Kleyson Bruno Chaves. **A câmara de Natal e os homens de conhecida nobreza**: Governança local na capitania do Rio Grande (1720-1759). Dissertação (Mestrado em História), Universidade Federal do Rio Grande do Norte. Natal, 2017. p. 46-47.

³⁸ CORRÊA, Helidacy Maria Muniz. “Para aumento da conquista e bom governo dos moradores”: a Câmara de São Luiz e a política da monarquia pluricontinental no Maranhão. *In*: FRAGOSO, João; SAMPAIO, Antônio Carlos Jucá de. (Orgs). **Monarquia pluricontinental e a governança da terra no ultramar atlântico luso**: séculos XVI-XVIII. Rio de Janeiro: Mauad X, 2012. p. 27, 31-33.

guerras, não terem seus bens pessoais e de moradia executados, entre muitas outras regalias.³⁹ Tratava-se, portanto, de uma nobreza civil, ou seja, fruto de serviços prestados ao rei, que por sua vez, viabilizava ainda a mercê de outras honrarias.

Cabe apontar que na América portuguesa, a prestação de serviços à Monarquia foi o principal meio de nobilitação dos indivíduos. Assim era por não haver nobreza de Corte, visto que essa se concentrava no Reino,⁴⁰ e também por não possuir, salvo poucas exceções, famílias de linhagens proeminentes. A conquista ultramarina abriu um novo campo de possibilidades de prestação de serviços, pelos quais os vassallos receberam mercês. Entretanto, a obtenção de distinções superiores foi praticamente vedada às elites coloniais. As investigações recentes sobre os governadores e capitães-mores da América portuguesa, por exemplo, evidenciaram que foram pouquíssimas as nomeações de “brasílicos” para o exercício de tais cargos.⁴¹ Assim, foram, sobretudo, os exercícios de ofícios nas Câmaras, nas provedorias, na justiça, e os postos militares que possibilitaram a ascensão social e, por consequência, o enobrecimento na América portuguesa. As famílias e indivíduos que procuraram destacar-se naquele território atuaram de forma plural por vezes somando práticas diversas.⁴²

Outra forma de angariar poder e prestígio local, tanto no medievo tardio como na América portuguesa, foi a caridade, por meio individual, ou pela participação em confrarias e em irmandades. As atuações das famílias Lobo e Carneiro passaram por instituições locais desse tipo, as quais lhes conferiram prestígio social pelo seu carácter de auxílio e caridade, próprios da ética cristã. Os

³⁹ BICALHO, Maria Fernanda. *Op. Cit.* p. 322-323.

⁴⁰ MONTEIRO, Nuno Gonçalo. As nobrezas portuguesas na época Moderna: um breve ensaio historiográfico crítico. In: FRANCO, Juan Hernández; BERRENDERO, José A. Guillén; HERNÁNDEZ, Santiago Martínez (Dir.). **Nobilitas**. Estudios sobre la nobleza y lo nobiliario en la Europa Moderna. Madrid: Doce Calles, 2014. p. 80.

⁴¹ CUNHA, Mafalda Soares da; MONTEIRO, Nuno Gonçalo. Governadores e capitães-mores do Império Atlântico português nos séculos XVII e XVIII. In: MONTEIRO, Nuno G.; CARDIM, Pedro; CUNHA, Mafalda S. da (Orgs.). **Optima Pars**. Elites Ibero-Americanas do Antigo Regime. Lisboa: ICS, 2005. CURVELO, Arthur Almeida Santos de Carvalho. **Governar Pernambuco e as Capitánias Anexas**: O perfil de recrutamento, a comunicação política e as jurisdições dos Governadores da Capitania de Pernambuco (1654-1756). Tese (Doutorado em História), Instituto de Ciências Sociais. Lisboa, 2019.

⁴² BICALHO, Maria Fernanda. Conquista, Mercê e Poder local: a nobreza da terra na América portuguesa e a cultura política do Antigo Regime. **Almanack brasiliense**, nº 2, 2005. p. 21-34.

Lobo participaram da confraria eborense do Hospital de Jerusalém e os Carneiro atuaram ativamente na Santa Casa da Misericórdia de Olinda.

A confraria do Hospital de Jerusalém remonta ao século XII, certamente após a conquista, tendo sido dotada de somas em dinheiro por determinação testamentária do próprio D. Afonso Henriques; aliás, o favor régio manteve-se uma constante ao longo do tempo, com particular incidência nos privilégios concedidos por D. Pedro, D. Fernando e D. João I, sendo, portanto, um indício do seu carácter aristocrático. A pertença a uma confraria representava um passo importante no processo de aristocratização das elites urbanas e na consolidação da posição social, defendendo os seus interesses perante os restantes grupos sociais.⁴³ Como tal, os Lobo não poderiam ser alheios a este fenómeno pelo que também eles aliaram o poder no concelho com a administração confraternal. Consta que Martim Lopes Lobo assumiu um papel de destaque, tendo sido por sete vezes o alcaide da confraria, posto mais alto da mesma e que julgava contendas entre confrades ou relativas a património. Note-se que a ocupação do cargo foi anual entre 1409 e 1412 e recordemos que, possivelmente após 1415, terá sido nomeado regedor do concelho, tendo a atuação no Hospital de Jerusalém, possivelmente, influenciado a sua nomeação.⁴⁴ Assim, a atuação na confraria foi relevante para a ascensão social da família.

A importância das obras de caridade enquanto fontes de capital simbólico e instrumentos de poder das elites manteve-se até depois do final da Idade Média e do desaparecimento das confrarias, substituídas pela Misericórdia, a qual permaneceu de maneira sólida durante a época moderna. As Misericórdias do Reino foram criadas, pela vontade da própria população, no final do século XV. Eram quase totalmente independentes, economicamente, da Coroa, visto que tinham como principal fonte de receita as doações de particulares. Tratava-se de uma política assistencial associada à figura do bom cristão – por meio de ações

⁴³ CLÁUDIO, Ana Sofia. **São as confrarias refúgio dos humildes?** Contributo para o estudo das elites eborenses no final da Idade Média. Dissertação (Mestrado em História), Universidade de Évora. Évora, 2003. PARDAL, Rute. **As elites de Évora ao tempo da dominação filipina.** Estratégias de controlo do poder local (1580-1640). Lisboa: Edições Colibri; CIDEHUS-UÉ, 2007.

⁴⁴ COELHO, André Madruga. *Op. Cit.* p. 73-94.

médicas, sanitárias, creditícias, e de caridade – distribuição de esmolas, alimentação de famintos, dotação de moças pobres, ente outras formas de auxílio.⁴⁵

A Santa Casa de Misericórdia de Olinda foi a primeira da América portuguesa, tendo seu funcionamento datado desde 1539, e confirmado pela Coroa em 1545.⁴⁶ Verificou-se que três membros da família Carneiro foram provedores da instituição por cinco vezes entre 1697 e 1757.⁴⁷ Portanto, destaca-se que quando os membros da família passaram a atuar na instituição, os Carneiro já acumulavam prestígio social por meio do exercício de vários ofícios e patentes. Tratava-se de um emprego de grande prestígio social, pois era a mais alta hierarquia interna da Misericórdia, cuja nomeação era fruto da votação de todos os irmãos da mesma instituição.⁴⁸ Os irmãos que faziam parte da Mesa estavam à frente em todas as cerimônias públicas, civis ou religiosas, tinham preferência para o exercício das atividades assistenciais e para angariarem recursos econômicos. Estavam isentos de alguns impostos, bem como de exercerem alguns ofícios, e ainda de terem seus bens executados. Era a Mesa responsável pelos empréstimos a juros, e beneficiária dos legados testamentários.⁴⁹

As Santas Casas de Misericórdia da América portuguesa tiveram, além da caridade, uma atribuição importante face à inexistência de uma autoridade monetária: a concessão de crédito, isto é, de empréstimos mediante juros aos indivíduos de diferentes estratos sociais, especialmente, aos de maior proeminência local.⁵⁰ Esse fato enfatiza a importância dessa instituição, não somente por legitimar o *status* social de seus irmãos, como possibilitava o favorecimento econômico dos mesmos. Desse modo, observa-se que a participação

⁴⁵ ABREU, Laurinda. Câmaras e Misericórdias: Relações políticas e institucionais. In: CUNHA, Mafalda Soares da; FONSECA, Teresa (Eds.). **Os municípios do Portugal Moderno: dos forais manuelinos às reformas liberais**. Lisboa: Colibri, 2005. SÁ, Isabel dos Guimarães. **As Misericórdias portuguesas de D. Manuel I a Pombal**. Lisboa: Livros Horizonte, 2001 (Coleção Temas da História de Portugal). *Idem*. **Quando o rico se faz pobre: Misericórdias, Caridade e poder no Império Português, 1500-1800**. Lisboa: CNCDP, 1997.

⁴⁶ FRANCO, Renato. **Pobreza e caridade leiga**. As Santas Casas de Misericórdias na América Portuguesa. Tese (Doutorado em História Social). São Paulo: Universidade Federal de São Paulo, 2011. p. 66.

⁴⁷ FONSECA, Antônio José Victoriano Borges da. Nobiliarquia Pernambucana. p. 199-201.

⁴⁸ FRANCO, Renato. **Pobreza e caridade leiga**. p. 172-173.

⁴⁹ SÁ, Isabel dos Guimarães. **Quando o rico se faz pobre**. p. 58-74.

⁵⁰ SANTOS, Augusto Fagundes da Silva. **História financeira da Santa Casa de Misericórdia na Bahia no século XVIII**. Salvador: Quarteto, 2015. p. 175-176.

dos Lobo no concelho e administração da confraria do Hospital de Jerusalém e dos Carneiro na Mesa da Santa Casa de Misericórdia de Olinda pode ser compreendida como um elemento chave no processo de consolidação e legitimação do prestígio social adquirido pela família, a qual, por sua vez, possibilitaria aos membros das ditas famílias o acesso à outras honrarias.

Sobre a formação e consolidação patrimonial das famílias Lobo e Carneiro deve-se atentar, antes de mais, que as mudanças estruturais verificadas na economia entre os séculos XIV e o século XVIII, traduzidas na passagem para uma economia-mundo, refletiram-se nos recursos e atividades a que os Lobo e os Carneiro se dedicaram. Ao contrário dos Lobo trecentistas e quatrocentistas, os Carneiro seiscentistas e setecentistas, enquanto proprietários de engenhos de açúcar, dedicavam-se à atividade transformadora com fins comerciais para maior parte de sua produção. No entanto, rapidamente investiram o seu capital financeiro noutros recursos, fosse na recomposição de sua mão-de-obra escravizada, fosse na aquisição de terras para a pecuária. Também as duas famílias procuraram vincular o seu patrimônio por meio da instituição de morgadios, como se verá adiante.

Como seria de esperar, esta opção por uma exposição dos percursos dos Lobo e dos Carneiro desenhada em traços gerais comporta limitações, a maior delas pela maneira como oblitera os trajetos individuais e os particularismos que neles podem ser lidos. Ainda assim, pode ser questionado até que ponto esse enfoque mais específico revelaria efetivamente momentos de mobilidade social, posto que nestas sociedades, que se representavam a si próprias como imóveis e rígidas, a mudança era alcançada de forma lenta; portanto, de acordo com a definição de Peter Burke, mais adequada ao modelo de mobilidade social intergeracional.⁵¹

Ao longo de gerações, Lobo e Carneiro foram acumulando capital simbólico que lhes conferiu prestígio e dignidade para ocuparem e se destacarem no espaço social. Neste âmbito, o desempenho de cargos políticos e militares era particularmente importante pois, tal como assinalado por António Manuel

⁵¹ BURKE, Peter. *Op. Cit.*

Hespanha e Nuno Gonçalo Monteiro, o próprio enquadramento jurídico da época sancionava o exercício do poder como concessor de nobreza.⁵² Mesmo para a Idade Média, Sandro Carocci afirmou que os estudos feitos sobre mobilidade social deixaram de colocar o econômico em primeiro plano enquanto fator primordial de mudança, deslocando antes o foco para o político.⁵³ Dentro deste cenário, os cargos de nomeação régia eram especialmente relevantes, uma vez que o serviço exigia pagamento, feito nem sempre em numerário. A retribuição pelo serviço e apoio era frequentemente feita pela Coroa através da outorga de privilégios que engrandeciam e acrescentavam o capital simbólico já detido, permitindo o desejado “viver à lei da nobreza” necessário para o reconhecimento do estatuto pela comunidade. Para mais, a ação do rei legitimava, reequilibrava e repunha a harmonia da sociedade.⁵⁴

Contudo, cabe destacar que a detenção de bens e de seus direitos de propriedade também constituía um parâmetro fundamental para indicar a posição cimeira de uma família na estratificação social.⁵⁵ Nessa consideração, o patrimônio, era duplamente importante. Em primeiro lugar, as necessidades de sustento material básico e supérfluo, pois se o modo de vida dos indivíduos era crucial para o reconhecimento do seu estatuto, era necessária a posse de uma base de sustento que não os forçasse a dedicarem-se a atividades manuais, isto é, artesanais. Em seguida, novamente, pela sua dimensão simbólica. Nesse último sentido, Teresa Novaes Marques averiguou que o endividamento de muitos senhores de engenho de Pernambuco foi consequência dos sucessivos adiantamentos de créditos para pagamentos de reposição de escravos e, sobretudo, de gastos com bebidas,

⁵² HESPANHA, António Manuel. A mobilidade social na sociedade de Antigo Regime. p. 136. MONTEIRO, Nuno Gonçalo. Elites locais e mobilidade social em Portugal nos finais do Antigo Regime. p. 343.

⁵³ CAROCCI, Sandro. *Op. Cit.* p. 384.

⁵⁴ Se o poder do rei derivava do divino, a sua atuação terrena era uma manifestação desse poder, conferindo-lhe a capacidade extraordinária de legitimar a exceção e repor o natural curso do cosmos que o rodeava. HESPANHA, António Manuel. *Op. Cit.* p. 138-143.

⁵⁵ SANTOS, Rui. Direitos de propriedade fundiária e estratificação social rural: um contributo sociológico. *In*: GARRIDO, A. et al (Orgs.). **Estudos em homenagem a Joaquim Romero Magalhães**. Economia, Instituições e Império. Coimbra: Almedina, 2012. p. 282-283.

alimentos e tecidos oriundos do reino. Tais gastos diferenciavam os senhores de engenho daqueles que não possuíam tal estatuto ou mesmas condições.⁵⁶

Os Lobo, além de várias herdades, possuíam outros bens rurais como vinhas, olivais, pomares, hortas e ferragiais no termo e no espaço periurbano da cidade Évora.⁵⁷ Embora não seja possível avaliar o processo de acumulação destes bens devido à insuficiência de fontes, especula-se que tenha ocorrido ao longo de várias gerações, como também ocorre no caso da família Carneiro. Os Carneiro, nas primeiras décadas do século XVII, foram proprietários somente de algumas lavouras de cana-de-açúcar em Pernambuco. Todavia, a partir do domínio holandês, o qual viabilizou a compra de engenhos em várias prestações, a família passou a produzir açúcar. O número de engenhos da família cresceu de modo que, entre a segunda metade do século XVII e finais do XVIII, possuía nove engenhos de cana-de-açúcar em diferentes freguesias da capitania de Pernambuco. Ademais, a partir de finais do século XVII, a família passou a angariar terras em outras capitanias, por meio da compra e da solicitação de sesmarias. Até finais do século XVIII, contabilizou-se a propriedade de 29 léguas de terras na capitania do Ceará e cerca de 8 léguas na capitania do Rio Grande do Norte. Integravam ainda ao patrimônio da família muitas pessoas escravizadas, animais, plantações de cana-de-açúcar, fábrica de cobre entre outros bens.⁵⁸

O esforço empregue pelos Carneiro na construção desse considerável patrimônio fundiário como meio de integrarem o grupo da “nobreza da terra” é particularmente significativo e demonstrativo da continuidade de características da cultura medieval na mentalidade do Antigo Regime, mesmo na América portuguesa, pois via-se na terra um elemento contributivo para a qualidade de nobre. Segundo Nuno Monteiro, o termo “senhor de engenho”, ou mesmo “senhor de terras”, recorrentemente utilizados pelos mais proeminentes grupos da

⁵⁶ MARQUES, Teresa Cristina de Novaes. Eram os senhores de engenho caloteiros? reflexões sobre o crédito e os direitos de propriedade no mundo luso. **História econômica & história de empresas**. vol. 17 n° 1, 2014, p.147-176.

⁵⁷ COELHO, André Madruga. *Op. Cit.* p. 117-128.

⁵⁸ MORAIS, Ana Lunara da Silva. **Em busca da perpetuação**. p. 290. *Idem*. **Entre Veados, Carneiros e formigas**. p. 178-195.

América portuguesa, é uma continuidade do antigo estatuto “senhor de vassalo”, referente ao medievo.⁵⁹

Os Lobo e os Carneiro, além de senhores de bens rurais, utilizaram-se de uma mesma estratégia para a consolidação e manutenção patrimonial da família: a fundação de morgadios. Em Portugal, a prática de vincular propriedades como um ato de regulamentação jurídica, pela qual ficavam os membros de uma linhagem sujeitos às regras estritas de indivisibilidade e inalienabilidade patrimonial, e de sucessão linhagística por meio, geralmente, da primogenitura e da varonia, estava instalada desde o século XIV, na Idade Média, como demonstrou a pesquisa de Maria de Lurdes Rosa.⁶⁰

A fundação de um morgadio também buscava transmitir modelos de comportamento, regras de conduta social e formas de relacionamento com o mundo dos antepassados, destinados a vigorar durante gerações e condicionando tanto a posse dos bens como a chefia da linhagem. Essa vinculação de bens também era chamada de morgado, termo que, por sua vez, também designava o sucessor de um vínculo de morgadio. A instituição vincular permaneceu frequente no Antigo Regime português, especialmente entre a nobreza, mesmo no ultramar, como evidencia a pesquisa de João Luís Picão Caldeira.⁶¹

Na família Lobo, Fernão Lopes Lobo instituiu um morgadio em 1422. Nesse período a família já possuía alta distinção pois seus membros haviam ocupado ofícios do concelho de Évora e da confraria do Hospital de Jerusalém, além de atuações militares. Assim, a vinculação dos bens foi instituída quando a família julgou que havia um *status* a ser preservado. Embora não se saiba quais os bens vinculados no ato de sua instituição, percebeu-se que em 1533, quando o vínculo era administrado por Nuno Fernandes Lobo, bisneto do instituidor, constava vincular várias casas de moradia, herdades, entre outros bens rurais como vinhas, olivais, pomares, hortas e ferragiais no termo de Évora e arredores.⁶²

⁵⁹ MONTEIRO, Nuno Gonçalo. O ‘ethos’ nobiliárquico no final do Antigo Regime: poder simbólico, império e imaginário social. p. 14.

⁶⁰ ROSA, Maria de Lurdes. **O morgadio em Portugal, sécs. XIV-XV**. Modelos e práticas de comportamento linhagístico. Lisboa: Editorial Estampa, 1995 (Coleção Histórias de Portugal: 16). p. 19.

⁶¹ CALDEIRA, João Luís Picão. **O morgadio e a expansão no Brasil**. Lisboa: Tribuna, 2007.

⁶² Arquivo Nacional da Torre do Tombo (ANTT), Núcleo Antigo, nº 276, fls. 101-103.

Na família Carneiro, em 1749, João Carneiro da Cunha vinculou para o filho primogênito o engenho Araripe de Cima, situado na freguesia de Igarassu, Pernambuco. Verificou-se que o engenho continuou na posse dos descendentes do neto do instituidor após o ano de 1817, como se verificou no inventário dos bens da falecida esposa de Francisco Xavier Carneiro da Cunha.⁶³ Acredita-se que o morgadio foi administrado pela família até os vínculos de bens serem extintos no Brasil por meio do decreto legislativo datado de 29 de maio de 1837.⁶⁴

Sobre a sucessão do morgado, João Carneiro da Cunha foi categórico sobre as cláusulas de exclusão de herdeiros. Afirmou que de nenhuma forma poderiam suceder filho natural ou “pessoa de infecta nação”. Declarou que caso algum sucessor do vínculo se casasse com mulher de “impuro sangue” deveria perder a administração dos bens para o parente mais chegado.⁶⁵ Dessa forma, o instituidor não somente visava excluir descendentes de origem mulata, moura, judaica ou cristã conversa da administração do morgadio, mas também impunha que os mesmos não contraíssem matrimônio com mulheres de “nação infecta” sob o risco de perda do vínculo.⁶⁶

Cabe atentar que a família Carneiro, ao longo das primeiras décadas do século XVIII, passou por embaraços com o Tribunal do Santo Ofício e quase tiveram sua familiatura negada.⁶⁷ Portanto, a familiatura junto ao Santo Ofício foi uma grande conquista para a família, especialmente frente ao conhecido histórico de casamentos da nobreza da terra, grupo que integravam, com cristãos-novos.⁶⁸ No Antigo Regime português, como assim o fora desde muito anteriormente, o sangue

⁶³ MENEZES, José Luiz Mota; GALVÃO, Tácito Luiz Cordeiro (Orgs). **Minha alma a Deus, meus bens aos meus herdeiros**. Catálogo dos Inventários e testamentos 1742-1822. Recife: IAHP, 2011. p. 111.

⁶⁴ CALDEIRA, João Luís Picão. **O morgadio e a expansão no Brasil**. p. 217.

⁶⁵ AHU-PE, Cx. 75, doc. 6296. 1753, dezembro, 20, Recife.

⁶⁶ RAMINELLI, Ronald. **Nobrezas do Novo Mundo**. Brasil e ultramar hispânico, séculos XVII e XVIII. Rio de Janeiro: Editora Fundação Getúlio Vargas, 2015. p. 231-237.

⁶⁷ MELLO, Evaldo Cabral de. **O nome e o sangue**. Uma parábola familiar no Pernambuco colonial. 2º ed. Rio de Janeiro: Topbooks, 2000. p. 128-129.

⁶⁸ SILVA, Janaína Guimarães da Fonseca e. **Cristãos-novos nos negócios da capitania de Pernambuco: relacionamentos, continuidades e rupturas nas redes de comércio entre os anos de 1580 e 1630**. Tese (Doutorado em História), Universidade Federal de Pernambuco. Recife, 2012.

era considerado o veículo transmissor de virtudes ou defeitos. Dessa maneira, a honra dos indivíduos estava associada diretamente a sua procedência.⁶⁹

A família Carneiro da Cunha, uma vez que conquistou tal mercê, que certamente implicou em um maior *status* social, tinha por objetivo a sua manutenção, isto é, não contrair casamento com pessoas “infectas”, mas também enaltecer uma linhagem de sangue puro. Segundo João Carneiro da Cunha, a instituição do vínculo fazia-se para “melhor conservação da nobreza e limpeza de sangue dos sucessores deste vínculo”.⁷⁰ Ademais, o instituidor recomendava que os sucessores do vínculo solicitassem a familiatura do Santo Ofício.⁷¹ O exemplo do morgado dos Carneiro da Cunha aclara-nos que a instituição de um morgadio nem sempre visava exaltar os seus antepassados, como o instituído pelos Lobo. Também era possível, por meio da ascensão social, que uma família passasse, a partir de uma nova geração, a criar uma linhagem mais ilustre, detentora de novas distinções sociais que as gerações precedentes não possuíam.

Além do morgadio em Pernambuco, a família Carneiro, desde meados do século XVII, sucedeu a administração de um morgado sediado em Vila do Conde, Portugal, o qual havia sido fundado pelos ancestrais da família ainda em finais do século XV.⁷²

A transmissão da herança por primogenitura, a criação de um aparato de signos identificadores da linhagem, como a transmissão do sobrenome da família, e a reorganização da sua memória genealógica, estabelecendo a ligação entre os antepassados e os descendentes, representou uma apologia da *honra*, qualidade e valor do grupo familiar. Portanto, a instituição de morgadios pode ser considerada

⁶⁹ FIGUEIRÔA-RÊGO, João de. “A honra alheia por um fio”. Os estatutos de limpeza de sangue nos espaços de expressão ibérica (sécs. XVI-XVIII). Lisboa: FCT; Fundação Calouste Gulbenkian, 2011. p. 439.

⁷⁰ AHU-PE, Cx. 75, doc. 6296. 1753, dezembro, 20, Recife.

⁷¹ A preocupação da família com a pureza de sangue foi algo flexibilizado pela Coroa posteriormente, pois, a partir de 1773, aboliu-se a distinção entre cristãos-novos e cristãos-velhos, o que implicou em profundas mudanças nas exigências para nobilitação civil ou política, como na fragilização dos demais critérios de limpeza de sangue no escalonamento das hierarquias sociais. OLIVAL, Fernanda. **As ordens militares e o Estado Moderno: honra, mercê e venalidade em Portugal (1641-1789)**. Lisboa: Estar editora, 2001. p. 362-368.

⁷² Arquivo Municipal de Vila do Conde (AMVC). H1, capa 4, doc. 6, cota 3507. Igarassu. 2 e 3 de abril de 1775.

um outro elemento chave no processo de ascensão social das famílias Lobo e Carneiro.

Além da vinculação de bens, atuação nos concelhos/Câmaras municipais e nas instituições de caridade, verificou-se outros pontos de contato e paralelismos no percurso dos Lobo e dos Carneiro em sua mobilidade social ascendente. Contudo, importa de igual modo assinalar algumas nuances das duas trajetórias, também elas reveladoras dos fatores que condicionaram e restringiram as possibilidades de mobilidade social dos grupos e indivíduos. Um aspecto diz respeito a uma maior proximidade dos Lobo com a Coroa, ao menos geográfica, realidade que pode ter várias explicações. A mais notória encontra-se na distribuição geográfica, com os Lobo junto dos centros de poder enquanto os Carneiro se localizavam numa zona periférica da monarquia pluricontinental portuguesa, sujeitos às expectáveis barreiras colocadas pela distância do Atlântico na comunicação e no acesso aos centros de decisão.⁷³

De seguida, menos explícita, está a inserção cronológica das suas movimentações – os Lobo participaram nas conjunturas de disputa pelo trono durante a crise dinástica de 1383-1385 como apoiantes do futuro rei D. João I e mais tarde ao lado de D. Afonso V no conflito com o seu tio e regente D. Pedro, duque de Coimbra, que se saldou na vitória do monarca em Alfarrobeira em 1449; ou seja, nas duas ocasiões, como parte do partido vencedor. Soma-se a sua presença no Norte de África durante as campanhas militares, logo em 1415 na tomada de Ceuta e mais tarde nas tentativas lançadas sobre Tânger e Arzila.⁷⁴ Já os Carneiro, lutaram na guerra contra a presença holandesa no norte do Estado do Brasil, entre 1645-1654, e na Guerra dos Mascates entre 1710-1711 enquanto apoiantes dos senhores de engenhos de açúcar contra a emergência dos homens de negócio que reivindicaram a criação da Câmara de Recife.⁷⁵

⁷³ Compreende-se a monarquia portuguesa enquanto um único reino com suas diferentes conquistas, cuja organização era feita pela administração periférica da Coroa e, em especial, pelos municípios, ou por pactos entre a Coroa e as elites locais situadas nos municípios das conquistas, portanto, uma “Monarquia pluricontinental”. FRAGOSO, João; SAMPAIO, Antônio Carlos Jucá de. (Orgs). **Monarquia pluricontinental e a governança da terra no ultramar atlântico luso: séculos XVI-XVIII**. Rio de Janeiro: Mauad X, 2012.

⁷⁴ COELHO, André Madruga. *Op. Cit.*

⁷⁵ MELLO, Evaldo Cabral de. **A fronda dos mazombos: nobres contra mascates**, Pernambuco, 1666-1715. São Paulo: editora 34, 2003. p. 292.

Por outras palavras, a ascensão dos Lobo derivou do lugar que ocuparam no centro do palco nos momentos de reequilíbrio de poderes que a monarquia portuguesa atravessou na última centúria da Idade Média, combatendo ao lado do próprio rei. Essa proximidade teve efeitos na mobilidade social do grupo. Logo em 1387 o senhorio de Alvito foi doado por D. João I a Diogo Lopes Lobo, com todas as suas jurisdições, rendas e direitos, tendo sido mais tarde acrescentado com doações de D. Afonso V. O ano de 1475, com a outorga do título de barões de Alvito ao casal Maria de Sousa e João Fernandes da Silveira, também chanceler-mor do rei, constituiu um ponto de chegada em um processo de mobilidade social iniciado nos séculos anteriores. A concessão de poderes senhoriais equiparou os Lobo à nobreza, revestindo-os de um assinalável prestígio e capital simbólico, mais tarde reafirmado com a sua entrada efetiva para a nobreza titular do reino.⁷⁶

Para o caso dos Carneiro, a participação na Restauração (1645-1654) foi crucial para inserir a família em um processo de enobrecimento galgado no discurso do nativismo. Os argumentos aduzidos incidiram sobre as consecutivas conquistas: contra os índios no século XVI e pela expulsão dos holandeses em meados do século XVII. Tal discurso implicava um imaginário contratual das relações entre aqueles que participaram destes processos e a Coroa, a qual lhes devia, em agradecimento, várias mercês. Destarte, os participantes da Restauração, juntamente com os seus descendentes, autointitularam-se como a nobreza da terra, e conceberam-se como os únicos dignos a exercerem os mais altos postos hierárquicos locais. Nesse contexto, a relação da família com a Coroa esteve implícita nas nomeações régias para determinados cargos, em especial os militares, como a patente de mestre-de-campo concedida à Manuel Carneiro da Cunha no final do século XVIII.⁷⁷ Desse modo, observa-se que mesmo em contextos e espaços distintos, os Lobo e os Carneiro beneficiaram-se e fortaleceram-se com o serviço das armas prestado para a implementação de novas dinastias ou para a manutenção delas.

Ainda sobre o discurso do nativismo, cabe apontar que se tratava de uma estratégia de diferenciação social por parte do “velho estamento agrário” –

⁷⁶ COELHO, André Madruga. *Op. Cit.*

⁷⁷ COSTA, Francisco Augusto da. **Anais Pernambucanos**. Recife: FUNDARPE, 1983, v.2, p. 38.

sucessores dos senhores de engenho e lavradores de cana-de-açúcar que atuaram na Restauração –, e visava protegerem-se da ascensão dos mercadores de grosso trato. Esse discurso, conceituado por Evaldo Cabral de Mello como o primeiro *nativismo pernambucano*, tratava-se de um discurso de diferenciação social que perdurou por séculos naquela localidade.⁷⁸

Como sugere Luís Miguel Duarte, tais vocábulos, ou designações, como “melhores da terra”, utilizada desde o medievo português, pressupunham que em um contexto específico, haveria ao menos um grupo que se autointitulavam melhor que os demais. Tratava-se de um elogio a diferença, um discurso de legitimação social que necessitava de reconhecimento, e era permeado de hierarquias, tensões e conflitos.⁷⁹

Os Carneiro, mediante a contínua acumulação de capital social, conseguiram, no terceiro quartel do século XVIII, ascender de “nobreza da terra” – por costume – para uma nobreza titulada, isto é, mais distintiva na hierarquia social do Antigo Regime, principalmente pela concessão de privilégios e de isenções.⁸⁰ Isso ocorreu por meio de um processo de justificação de nobreza junto à Casa Real, cujo resultado confirmou a nobreza da família, pelo qual ainda foram habilitados a utilizar um brasão de armas, o qual fizeram questão de ostentar para reproduzir o *status* da família.⁸¹

Assim, podemos dizer que o processo de ascensão social percorridos pelas famílias Lobo e Carneiro ocorreu de forma lenta e que necessitou gradualmente de legitimação social mediante seus pares. Tal mobilidade, portanto, ocorreu de modo intergeracional – por meio de várias gerações – e validada ainda pela Coroa, cuja ação era entendida enquanto reposição do equilíbrio natural, por tanto, segundo as

⁷⁸ MELLO, Evaldo Cabral de. **Rubro Veio**. p. 127, 155. *Idem*. **A fronda dos mazombos**. p. 159-162.

⁷⁹ DUARTE, Luís Miguel. Os melhores da terra (um questionário para o caso português). In: BARATA, Filipe Themudo (Ed.). **Elites e redes clientelares da Idade Média**. Problemas metodológicos. Actas do Colóquio. Évora: Colibri; CIDEHUS-UÉ, 2001. p. 101.

⁸⁰ OLIVEIRA, Luiz da Silva Pereira. **Privilégios da nobreza e fidalguia de Portugal**. 2º ed. Lisboa: Texttype, 2002 [1806].

⁸¹ Exemplo disso fez João Carneiro da Cunha em um atestado que assinou a favor de Luiz de Veiga Pessoa em 1788, cujo sinete com brasão das armas acompanhou sua assinatura. Instituto Arqueológico, Histórico e Geográfico de Pernambuco (IAHGP), Cx. 99, doc. 139 [1788]. ANTT: Casa Real, Cartório da Nobreza, Processos de Justificação de Nobreza, mç. 19, doc. 9. Processo de justificação de nobreza de Francisco Xavier Carneiro da Cunha [1783].

concepções de Hespanha, seria resultante da *honestidade*, tornando-se uma mobilidade legítima.

Considerações finais

A observação que foi feita do percurso dos Lobo e dos Carneiro, com as diferenças espaciais e temporais, demonstraram como as questões sociais são com frequência características estruturais que se reproduziram na longa duração, constituindo elementos duradouros e transversais a vários períodos, contestando eles mesmos a tradicional divisão da história em períodos cronológicos. A época contemporânea esteve ausente das páginas anteriores, mas seria do maior interesse realizar um estudo abrangente que permitisse avaliar as mudanças e continuidades destes processos até aos dias de hoje. Conjugada à diferença de cronologias está a verificação de fenômenos análogos em geografias diversas, indiciando que os mesmos valores e práticas referenciais se foram reproduzindo em vários espaços.

Quanto aos mecanismos pelos quais se processavam os movimentos de mobilidade social, os casos apresentados demonstraram com clareza o peso detido pelos critérios qualitativos para a própria classificação possível dos indivíduos e corpos sociais, condição essencial para a compreensão das alterações verificadas no posicionamento relativo dos objetos de estudo na escala social, no grupo ou comunidade de que faziam parte. Mesmo que as formulações normativas das sociedades tardo-medieval e de Antigo Regime se mostrassem adversas à mobilidade esta era possível, camuflada nas próprias estruturas que constituíam a moldura contextual, o espaço social onde se movimentavam e que queriam atingir e o *habitus* dos grupos superiores que mimetizavam e de que se foram apropriando lentamente. A própria noção de nobreza tornava-a permeável à capilaridade social.

Igualmente, a família constituiu um dos modelos de organização através dos quais se colocaram em prática estratégias de acumulação e maximização de recursos materiais e de capital simbólico, político e social pelos seus vários membros e ao longo de gerações, modelo que se começou a estruturar no século

XV e foi-se definindo no decorrer do Antigo Regime.⁸² Não é possível nesta fase ajuizar com certeza qual o peso da agência e da contingência na mobilidade social alcançada por este meio, da aplicação consciente de estratégias com vista à melhoria das condições do grupo ou, antes, se os dados foram sendo lançados à medida que os desafios e as oportunidades foram surgindo. Possivelmente seria uma conjugação destas duas variáveis.

Note-se que nos dois percursos familiares observados as estruturas eclesiásticas, seculares ou regulares, não parecem ter grande influência na alteração da condição social dos Lobo e dos Carneiro. Apenas no caso dos Lobo houve uma passagem por uma casa monástica na figura de uma abadessa do mosteiro de S. Bento de Cástris, uma das instituições mais poderosas da Évora quatrocentista, mas sem continuidade nessa interação. Não obstante a centralidade da igreja na mobilidade social ascendente de muitos grupos tanto durante o período medieval como no Antigo Regime a verificação desta ausência denota a existência de múltiplos caminhos e estratégias possíveis para atingir o mesmo fim.⁸³

Para finalizar, deve-se reforçar a forma como o estudo da mobilidade social, ao revelar as continuidades e permanências nas estruturas históricas, corresponde uma das temáticas em que as funções cívicas do historiador mais se evidenciam. A discussão de questões como esta, que mesmo sendo problemas do presente podem ser pensados na longa duração, são um inestimável contributo para o desenvolvimento de uma visão crítica da sociedade e das suas instituições formais e informais.

Referências bibliográficas

ABREU, Laurinda. Câmaras e Misericórdias: Relações políticas e institucionais. *In*: CUNHA, Mafalda Soares da; FONSECA, Teresa (Eds.). **Os municípios do Portugal Moderno**: dos forais manuelinos às reformas liberais. Lisboa: Colibri, 2005.

⁸² Sobre este processo ver: MONTEIRO, Nuno Gonçalo; CUNHA, Mafalda Soares da. Aristocracia, poder e família em Portugal, séculos XV-XVIII. *In*: CUNHA, Mafalda Soares da; HERNÁNDEZ FRANCO, Juan (Orgs.). **Sociedade, família e poder na Península Ibérica**. Elementos para uma história comparativa. Lisboa: Edições Colibri/CIDEHUS-UÉ, 2010. p. 47-75.

⁸³ Sobre o papel das carreiras eclesiásticas para a mobilidade social no Antigo Regime ver: MONTEIRO, Nuno Gonçalo; OLIVAL, Fernanda. Mobilidade social nas carreiras eclesiásticas em Portugal (1500-1820). **Análise Social**, vol. XXXVII, 165, 2003. p. 1213-1239.

ANDERSON, Michael. **Elementos para a História da Família Ocidental 1500-1914**. Lisboa: Editorial Querco, 1984.

BARBOSA, Kleyson Bruno Chaves. **A câmara de Natal e os homens de conhecida nobreza: Governança local na capitania do Rio Grande (1720-1759)**. Dissertação (Mestrado em História), Universidade Federal do Rio Grande do Norte. Natal, 2017.

BARROS, Maria Filomena; SANTOS, Maria Leonor Silva Santos (Org.). **O livro das posturas antigas da cidade de Évora**. Évora: CIDEHUS-UÉ, 2012.

BICALHO, Maria Fernanda. **A cidade e o império**. O Rio de Janeiro no século XVIII. Rio de Janeiro: Civilização brasileira, 2003.

_____. Conquista, Mercê e Poder local: a nobreza da terra na América portuguesa e a cultura política do Antigo Regime. **Almanack braszliense**, nº 2, 2005.

BOURDIEU, Pierre. **Distinction**. A social critique of the judgment of taste. Londres; Nova Iorque: Routledge, 2010.

BRAUNSTEIN, Philippe. Pour une histoire des élites urbaines: vocabulaire, réalités et représentation. **XXIV Congrès de la SHMES**. Roma, École Française de Rome, 1997.

BURGUIÈRE, André *et al* (Dir.). **História da família**. 3 volumes. Lisboa: Terramar, 1998.

BURKE, Peter. **History and social theory**. 2º ed. Cambridge: Polity Press, 2013.

CALDEIRA, João Luís Picão. **O morgadio e a expansão no Brasil**. Lisboa: Tribuna, 2007.

CAROCCHI, Sandro. Social mobility and the Middle Ages. **Continuity and change**, nº 26, 2011. p. 367-404.

CLÁUDIO, Ana Sofia. **São as confrarias refúgio dos humildes?** Contributo para o estudo das elites eborenses no final da Idade Média. Dissertação (Mestrado em História), Universidade de Évora. Évora, 2003.

COELHO, André Madruga. **Poder e estatuto em Portugal no final da Idade Média: os Lobo entre a cavalaria e a baronia**. Évora: CIDEHUS; Edições Colibri, 2017.

CONDOMINAS, Georges. Espaço social. *In*: ROMANO, Ruggiero. **Enciclopédia Einaudi**. Lisboa: IN-CM, 1998 (Vol. 38 - Sociedade-Civilização).

CORRÊA, Helidacy Maria Muniz. Para aumento da conquista e bom governo dos moradores”: a Câmara de São Luiz e a política da monarquia pluricontinental no Maranhão. *In*: FRAGOSO, João; SAMPAIO, Antônio Carlos Jucá de. (Orgs). **Monarquia pluricontinental e a governança da terra no ultramar atlântico luso**: séculos XVI-XVIII. Rio de Janeiro: Mauad X, 2012.

COSTA, Francisco Augusto da. **Anais Pernambucanos**. Recife: FUNDARPE, 1983. 8. Vols.

CROUZET-PAVAN, Elisabeth. Les élites urbaines: aperçus problématiques (France, Angleterre, Italie). **XXIV Congrès de la SHMES**. Roma, École Française de Rome, 1997. p. 9-28.

CUNHA, Mafalda Soares da; MONTEIRO, Nuno Gonçalo. Governadores e capitães-mores do Império Atlântico português nos séculos XVII e XVIII. *In*: MONTEIRO, Nuno G.; CARDIM, Pedro; CUNHA, Mafalda S. da (Orgs.). **Optima Pars**. Elites Ibero-Americanas do Antigo Regime. Lisboa: ICS, 2005.

CURVELO, Arthur Almeida Santos de Carvalho. **Governar Pernambuco e as Capitánias Anexas**: O perfil de recrutamento, a comunicação política e as jurisdições dos Governadores da Capitania de Pernambuco (1654-1756). Tese (Doutorado em História), Instituto de Ciências Sociais. Lisboa, 2019.

DUARTE, Luís Miguel. Os melhores da terra (um questionário para o caso português). *In*: BARATA, Filipe Themudo (ed.). **Elites e redes clientelares da Idade Média**. Problemas metodológicos. Actas do Colóquio. Évora: Colibri; CIDEHUS-UÉ, 2001. p. 91-106.

DUBY, Georges. **As Três Ordens ou o imaginário do feudalismo**. Lisboa: Editorial Estampa, 2008.

FIGUEIRÔA-RÊGO, João de. **“A honra alheia por um fio”**. Os estatutos de limpeza de sangue nos espaços de expressão ibérica (sécs. XVI-XVIII). Lisboa: FCT; Fundação Calouste Gulbenkian, 2011.

FRAGOSO, João; SAMPAIO, Antônio Carlos Jucá de. (Orgs). **Monarquia pluricontinental e a governança da terra no ultramar atlântico luso**: séculos XVI-XVIII. Rio de Janeiro: Mauad X, 2012.

FRANCO, Renato. Pobreza e caridade leiga. **As Santas Casas de Misericórdias na América Portuguesa**. Tese (Doutorado em História Social), Universidade Federal de São Paulo. São Paulo, 2011.

FONSECA, Antônio José Victoriano Borges da. Nobiliarquia Pernambucana. **Anais da Biblioteca Nacional**. Rio de Janeiro, XLVII, 1925 [1935]. Vol.1.

GOODY, Jack; THIRSK, Joan; THOMPSON, E. P (Eds). **Family and inheritance: rural society in Western Europe, 1200-1800**. Cambridge: University Press, 1979.

GOODY, Jack. **Família e casamento na Europa**. Oeiras: Celta, 1995.

GIDDENS, Anthony. **Sociologia**. 6ª edição. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 2008.

HESPANHA, António Manuel. A mobilidade social na sociedade de Antigo Regime. **Tempo**, vol. 11, nº 21, 2006. p. 121-143.

_____. **As vésperas do Leviathan: instituições e poder político**. Portugal (século XVII). Coimbra: Almedina, 1994.

_____. **Caleidoscópio do Antigo Regime**. São Paulo: Alameda, 2012.

LE GOFF, Jacques. Tentative de conclusions. **XXIV Congrès de la SHMES**. Roma, École Française de Rome, 1997. p. 443-456.

LEWIN, Linda. **Surprise heirs: Illegitimacy, Patrimonial Rights, and Legal Nationalism in Luso-Brazilian Inheritance, 1750-1821**. Vol.1. Stanford: Stanford University Press, 2003.

MADDERN, Philippa C. Social mobility. In: HORROX, Rosemary; ORMROD, W. Mark (ed.). **A social history of England. 1200-1500**. Cambridge: Cambridge University Press, 2006, p. 113-133.

MARQUES, Teresa Cristina de Novaes. Eram os senhores de engenho caloteiros? reflexões sobre o crédito e os direitos de propriedade no mundo luso. **História econômica & história de empresas**. vol. 17 nº 1, 2014, p.147-176.

MELLO, Antônio Joaquim de. **Biografias de Alguns poetas, e homens ilustres da província de Pernambuco**. Tomo II. Recife: Typographia Universal, 1858.

MELLO, Evaldo Cabral de. **A fronda dos mazombos: nobres contra mascates, Pernambuco, 1666-1715**. São Paulo: editora 34, 2003.

_____. **O nome e o sangue**. Uma parábola familiar no Pernambuco colonial. 2ª ed. Rio de Janeiro: Topbooks, 2000.

_____. **Rubro Veio: o imaginário da restauração pernambucana**. 2ª ed. Rio de Janeiro: Topbooks, 1997.

MENEZES, José Luiz Mota; GALVÃO, Tácito Luiz Cordeiro (Orgs). **Minha alma a Deus, meus bens aos meus herdeiros**. Catálogo dos Inventários e testamentos 1742-1822. Recife: IAHGP, 2011.

MENEZES, Mozart Vergetti de. Jurisdição e poder nas capitâneas do Norte (1654-1755). **Saeculum Revista de História**, n. 14, pp. 11-25, 2006.

MONTEIRO, Nuno Gonçalo. As nobrezas portuguesas na época Moderna: um breve ensaio historiográfico crítico. *In*: FRANCO, Juan Hernández; BERRENDERO, José A. Guillén; HERNÁNDEZ, Santiago Martínez (Dir.). **Nobilitas**. Estudios sobre la nobleza y lo nobiliario en la Europa Moderna. Madrid: Doce Calles, 2014.

_____. Elites locais e mobilidade social em Portugal nos finais do Antigo Regime. **Análise Social**, 2ª série, vol. XXXII, 141, 1997, p. 335-368.

_____. O 'ethos' nobiliárquico no final do Antigo Regime: poder simbólico, império e imaginário social. **Almanack brasiliense**, nº 02, 2006, p. 4-20.

_____. Os concelhos e as comunidades. *In*: MATTOSO, José (Dir.). **História de Portugal**. Vol. IV: HESPAÑA, António M. (Coord.) O Antigo Regime (1620-1807). Lisboa: Editorial Estampa, 1998.

_____; CUNHA, Mafalda Soares da. Aristocracia, poder e família em Portugal, séculos XV-XVIII. *In*: CUNHA, Mafalda Soares da; HERNÁNDEZ FRANCO, Juan (orgs.). **Sociedade, família e poder na Península Ibérica**. Elementos para uma história comparativa. Lisboa: Edições Colibri/CIDEHUS-UE, 2010. p. 47-75.

_____; OLIVAL, Fernanda. Mobilidade social nas carreiras eclesiásticas em Portugal (1500-1820). **Análise Social**, vol. XXXVII, 165, 2003. p. 1213-1239.

MORAIS, Ana Lunara da Silva. **Em busca da perpetuação**. Reprodução social e poder econômico da nobreza da terra nas Capitâneas do Norte, séculos XVI-XVIII. Tese (Doutorado em História), Universidade de Évora (Programa Interuniversitário de Doutoramento em História). Évora, 2021.

_____. **Entre Veados, Carneiros e formigas**: conflitos pela posse de terra na ribeira do Ceará-Mirim e concepções de mentalidade possessória, 1725-1761. Dissertação (Mestrado em História), Universidade Federal do Rio Grande do Norte. Natal, 2014.

OLIVAL, Fernanda. **As ordens militares e o Estado Moderno**: honra, mercê e venalidade em Portugal (1641-1789). Lisboa: Estar editora, 2001.

OLIVEIRA, Luiz da Silva Pereira. **Privilégios da nobreza e fidalguia de Portugal**. 2º ed. Lisboa: Textype, 2002 [1806].

Plataforma SILB (Sesmarias do Império Luso-brasileiro). Disponível em: <<http://www.silb.cchla.ufrn.br/>>.

PARDAL, Rute. **As elites de Évora ao tempo da dominação filipina.** Estratégias de controlo do poder local (1580-1640). Lisboa: Edições Colibri; CIDEHUS-UÉ, 2007.

PEDROZA, Manoela. **Engenhocas da moral:** redes de parentela, transmissão de terras e direitos de propriedade na freguesia de Campo Grande (Rio de Janeiro, século XIX). Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2011.

PESSOA, Ângelo Emílio da Silva. **As ruínas da Tradição.** A casa da Torre Garcia d'Ávila. Família e propriedade no nordeste colonial. 2º ed. João Pessoa: Editora UFPB, 2017.

PIKETTY, Thomas. Self-fulfilling beliefs about social status. **Journal of Public Economics**, 70, 1998. p. 115-132.

RAMINELLI, Ronald. **Nobrezas do Novo Mundo.** Brasil e ultramar hispânico, séculos XVII e XVIII. Rio de Janeiro: Editora Fundação Getúlio Vargas, 2015.

ROSA, Maria de Lurdes. **O morgadio em Portugal, sécs. XIV-XV.** Modelos e práticas de comportamento linhagístico. Lisboa: Editorial Estampa, 1995 (Coleção Histórias de Portugal: 16).

SÁ, Isabel dos Guimarães. **As Misericórdias portuguesas de D. Manuel I a Pombal.** Lisboa: Livros Horizonte, 2001 (Coleção Temas da História de Portugal).

_____. **Quando o rico se faz pobre:** Misericórdias, Caridade e poder no Império Português, 1500-1800. Lisboa: CNCDP, 1997.

SANTOS, Augusto Fagundes da Silva. **História financeira da Santa Casa de Misericórdia da Bahia no século XVIII.** Salvador: Quarteto, 2015.

SANTOS, Rui. Direitos de propriedade fundiária e estratificação social rural: um contributo sociológico. *In:* GARRIDO, A. et al (Orgs.). **Estudos em homenagem a Joaquim Romero Magalhães.** Economia, Instituições e Império. Coimbra: Almedina, 2012.

SILVA, Maria Beatriz Nizza da. **História da Família no Brasil Colonial.** Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1998.

SILVA, Janaína Guimarães da Fonseca e. **Cristãos-novos nos negócios da capitania de Pernambuco:** relacionamentos, continuidades e rupturas nas redes de comércio entre os anos de 1580 e 1630. Tese (Doutorado em História), Universidade Federal de Pernambuco. Recife, 2012.

WEBER, Max. **Economy and Society.** Vol. I, ed. de Guenther Roth e Claus Wittich, Berkeley. Los Angeles; Londres: University of California Press, 1978.

Recebido: 19/05/2021
Aprovado: 02/09/2021